

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23

NIRE 35300151402

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 145ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização ("Emissora"), na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1439, 2ª sobreloja, Bela Vista.
2. **MESA:** Presidente: Onivaldo Scalco, e Secretária: Luisa Lopes da Silva Nascimento.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI da 145ª Série da 2ª Emissão da Emissora, nos termos do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 e cláusula 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 145ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, celebrado em 15 de novembro de 2010, conforme aditado ("Termo de Securitização").
4. **PRESENÇA:** Presente os representantes do titular de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 145ª Série, da 2ª Emissão da Emissora ("Emissão"), conforme lista de presença constante no anexo A à presente ata ("Titular dos CRI").
5. **OUTROS PARTICIPANTES:** (i) a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3434, bloco 7, grupo 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário da referida série ("Agente Fiduciário"); (ii) a Emissora, representada na forma do seu estatuto social.



[Handwritten signatures and initials]

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) o descumprimento da obrigação prevista no item 5.3. do Contrato de Cessão e no item 3.2 do Contrato de Alienação Fiduciária, relacionada à renovação periódica da apólice do seguro de perda e despesa de aluguel, contendo o endosso em favor da Emissora, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 144.594 junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Barueri, Estado de São Paulo;

(ii) o cumprimento intempestivo da obrigação prevista no item 5.3. do Contrato de Cessão e no item 3.2 do Contrato de Alienação Fiduciária, relacionada à renovação periódica, contendo o endosso em favor da Emissora, do seguro de risco empresarial referente ao imóvel objeto da matrícula nº 144.594 junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Barueri, Estado de São Paulo;

(iii) declaração ou não do Vencimento Antecipado da Emissão, em virtude da ocorrência do Evento de Vencimento Antecipado previsto no item (a) da cláusula 7.1 do Contrato de Cessão, referente ao descumprimento mencionado no item (i) acima, bem como referente ao cumprimento intempestivo da obrigação mencionada no item (ii) acima;

(iv) autorização para prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação relacionada à renovação periódica da apólice do seguro de perda e despesa de aluguel, contendo o endosso em favor da Emissora, por 30 (trinta) dias contados a partir da presente data; e

(v) autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os aditamentos aos documentos da Emissão necessários para refletir o acima deliberado.

7. DELIBERAÇÕES: O Titular dos CRI, sem quaisquer restrições, aprovou na íntegra todas as deliberações previstas na Ordem do Dia, constantes no item 6 acima, sendo que:

(i) O Titular dos CRI tinha ciência acerca do descumprimento da obrigação prevista no item 5.3. do Contrato de Cessão e no item 3.2 do Contrato de Alienação Fiduciária, relacionada à renovação periódica da apólice do seguro de perda e despesa de aluguel, contendo o endosso em favor da Emissora, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 144.594 junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Barueri, Estado de São Paulo;



- (ii) O Titular dos CRI tinha ciência acerca do cumprimento intempestivo da obrigação prevista no item 5.3. do Contrato de Cessão e no item 3.2 do Contrato de Alienação Fiduciária, relacionada à renovação periódica, contendo o endosso em favor da Emissora, do seguro de risco empresarial referente ao imóvel objeto da matrícula nº 144.594 junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Barueri, Estado de São Paulo;
- (iii) O Titular dos CRI deliberou pela não decretação do Vencimento Antecipado da Emissão, em virtude da ocorrência do Evento de Vencimento Antecipado previsto no item (a) da cláusula 7.1 do Contrato de Cessão, referente ao descumprimento mencionado no item (i) da Ordem do Dia, bem como referente ao cumprimento intempestivo da obrigação mencionada no item (ii) da Ordem do Dia;
- (iv) O Titular dos CRI autorizou a prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação relacionada à renovação periódica da apólice do seguro de perda e despesa de aluguel, contendo o endosso em favor da Emissora, por 30 (trinta) dias contados a partir da presente data; e
- (v) Por fim, o Titular dos CRI autorizou o Agente Fiduciário e a Emissora a praticarem todos os atos, bem como a celebrarem todos os aditamentos aos documentos da Emissão, se necessários, para refletir o retificado e o deliberado na Ordem do Dia. Ainda, o Titular dos CRI exime a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em razão das deliberações aqui tomadas.

7.1 O Titular dos CRI declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (a) não ensejarão o descumprimento de qualquer obrigação(ões) e/ou declaração(ões) prestada(s) no âmbito do Contrato de Cessão, Termo de Securitização e demais documentos da Emissão; (b) não ocasionarão o vencimento antecipado dos CRI, recompra compulsória e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da Emissão; (c) não ensejarão a liquidação antecipada do Patrimônio Separado da Emissão, sendo certo que o Titular dos CRI declara ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação; e (d) são efetuadas por mera liberalidade, sem caracterizar qualquer renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos instrumentos da Emissão;

7.2 A presente ata, será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, bem como publicada nos jornais em que a Emissora divulga suas informações



societárias, sendo os custos decorrentes da publicação arcados pela Cedente, ou pelo Patrimônio Separado da Emissão, caso a Cedente não realize o pagamento.

7.3 Todo e qualquer termo não definido na presente ata terá o mesmo significado atribuído no Termo de Securitização e/ou demais documentos da Emissão, conforme o caso.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 15 de agosto de 2018.

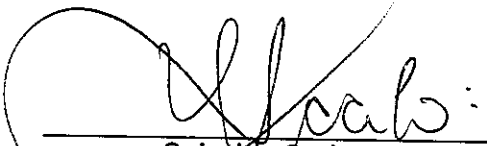
[Assinaturas na próxima página]



[Handwritten signatures and marks]



(Página 1/1 de Assinaturas da "Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Certificados De Recebíveis Imobiliários da 145ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização", firmada em 15 de agosto de 2018).



Onivaldo Scalco
Presidente



Luisa Lopes da Silva Nascimento
Secretária

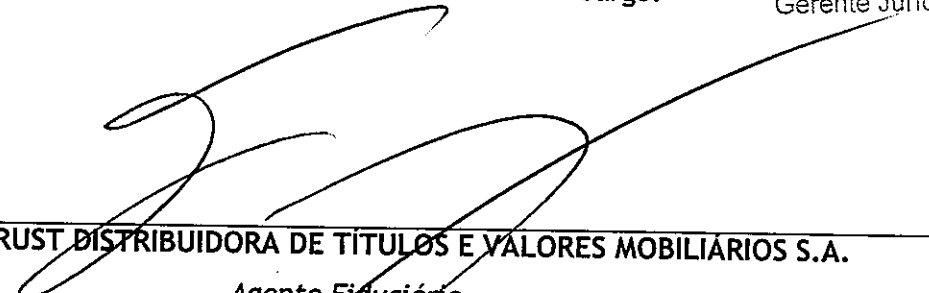


CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora



Nome: Onivaldo Scalco
Cargo: PRESIDENTE

Nome: Fabiola Cristina Rubik
Cargo: Gerente Jurídica



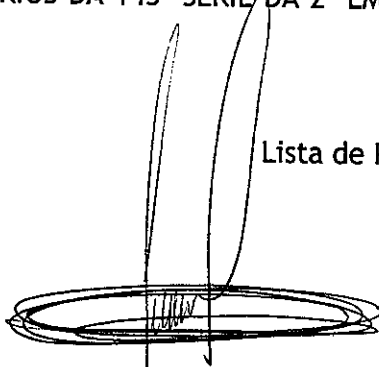
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

Nome: Fernando Nunes Luis
Cargo: Procurador



ANEXO A À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 145ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Lista de Presença



BANCO BRADESCO S.A.
Único Titular dos CRI

Numero Gomes de Albuquerque
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: 18459 - Osmer Martinez



Handwritten initials and marks: a large '8', a signature, and a checkmark.